



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER N.º 013/2015 sobre o PROJETO DE LEI N.º 013 de 2015.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº013 de 2015, de autoria do ilustre Prefeito Municipal Antonio Alves Melo, que objetiva FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO NÍVEL MÉDIO, PARA ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES GRADUADOS E PÓS-GRADUADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 31, § 1º do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19, 21, inciso III, e 24, “caput”, da Constituição Estadual, estando ainda de acordo com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º013/2015.

É o nosso parecer.

PARECER APROVADO

Sala das Comissões, 08 de Maio de 2015.

Agamenon Alves de Almeida
Ver. AGAMENON ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Pedro Alves Neto
Ver. PEDRO ALVES NETO
VICE - PRESIDENTE, Relator